



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2026 • Ano VIII • Nº 5246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO Nº 9.641, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026-** Abre credito suplementar no valor de 1.326.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 9.642, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026-** Abre credito suplementar no valor de 2.675.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 9.643, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026-** Abre credito suplementar no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 9.644, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026-** Abre credito suplementar no valor de 96.760,00 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 9.645, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026-** Abre credito suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.F.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9641/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.326.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE E
SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2505 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO		
2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	83.000,00
Soma da Ação:		83.000,00
Soma da Unidade:		83.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2052 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2060 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		90.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.150.000,00
Soma da Ação:		1.150.000,00
Soma da Unidade:		1.150.000,00
Total Geral:		1.326.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO		
2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31900400 - 17000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
2043 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
33903200 - 15000000	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		83.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15460000	Contratação Por Tempo Determinado	240.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9641/2026

		Soma da Ação:	240.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO DA			
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		800.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		200.000,00
		Soma da Ação:	1.000.000,00
		Soma da Unidade:	1.240.000,00
		Total Geral:	1.326.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 15 de setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9642/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E
SETENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1013	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		2.675.000,00
Soma da Ação:			2.675.000,00
Soma da Unidade:			2.675.000,00
Total Geral:			2.675.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
44905100 - 17490000	Obras e Instalações		1.083.000,00
Soma da Ação:			1.083.000,00
2023	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		1.592.000,00
Soma da Ação:			1.592.000,00
Soma da Unidade:			2.675.000,00
Total Geral:			2.675.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2026.

ANDRE GRAGA SANTOS
Prefeito/Mat.0104881

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9643/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 65.000,00
(SESSENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2505 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER	
2130	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	65.000,00
Soma da Ação:		65.000,00
Soma da Unidade:		65.000,00
Total Geral:		65.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0219	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	65.000,00
Soma da Ação:		65.000,00
Soma da Unidade:		65.000,00
Total Geral:		65.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2026.


ANDRE GRACA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Decretos

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro Estância - SE C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80	SETEMBRO/2026
DECRETO 9644/2026		
		Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 96.760,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e dá outras providências.
O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2505 / 2025,		
DECRETA		
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:		
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	
2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	96.760,00
Soma da Ação:		96.760,00
Soma da Unidade:		96.760,00
Total Geral:		96.760,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.760,00
Total Geral:		96.760,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.		
Município de Estância, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2026.		
		
ANDRE GRACA SANTOS Prefeito Mat.0104881		
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 2528		
Emitido em: 16/09/2026 12:18:33		Página 1 de 1

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9645/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2505 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT		
33903000 - 17520000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 18 de setembro de 2026.


ANDRE GRAÇA SANTOS
Prefeito Mat.0104881